



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 002/2022

DISPÕE SOBRE MEMBROS E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS (MG)

ANA MARIA SILVA DA TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal
em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Patrimônio Público da Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), terá a seguinte composição:

- I – Marieta das Graças Oliveira (Presidente);
- II – Adelita Maria dos Santos Alão (Vice-Presidente);
- III – Jaqueline Aparecida da Silva (Secretária).

Art. 2º - A designação prevista no art. 1º terá vigência de 01/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º - A comissão terá atribuições de avaliação, reavaliação e inventário de bens patrimoniais móveis, que terá por objetivo de:

- I – Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- II - Emitir relatório de conclusão de baixa dos bens e sua destinação e, se for o caso, efetuar a baixa contábil.
- III – Realizar levantamento físico;
- IV – Realizar levantamento de inventários: De criação, verificação, transferência, extinção ou transformação e anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

V – Avaliação de bens para alienação e leilão;

VI – Avaliar os Imóveis para fins de locação, devendo apresentar relatório constando o preço máximo do aluguel a ser pago pelo imóvel;

VII – Demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 5º - Em casos de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a comissão poderá solicitar a autoridade competente a indicação de servidor habilitado, ou empresa terceirizada especializada para exame técnico.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022, em conformidade com o Decreto-Lei nº 4.657/42, Lei Federal nº 13.655/18 e especialmente no que tange ao Art. 8º¹ da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Publique-se, cientifique-se e afixe-se na porta de entrada da Câmara Municipal para conhecimento de toda a população e usuários desta r. Casa Legislativa.

Delfinópolis (MG), 23 de março de 2022

ANA MARIA SILVA DA TRINDADE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

¹ Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão. G.N.